



**PROJETO DE LEI Nº 024/2025**

**EMENTA:** DENOMINA DE BAIRRO HERMANO PINHO VIEIRA A AREA COMPREENDIDA NOS LIMITES ABAIXO DESCRITOS.

**A Câmara Municipal De Madalena DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica denominado de "BAIRRO HERMANO PINHO VIEIRA" (MANINHO DO SALVIANO) a área compreendida nos seguintes limites:

- Ao Oeste com a BR 020 - Posto LAGÔA GRILL
- Ao Sul, com o Bairro SANTANA,
- Ao Norte, com a Estrada CE 266, que servira de divisa do Bairro Projetado com o Bairro Boa Vista.
- Ao Leste, com o Bueiro na RODOVIA CE-265, KM-225 + 400m, pelo qual sangra o açude do Córrego - Limite da Zona Urbana.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada das disposições em vigor..

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena, aos 26 de maio de 2025.

*Benocélio da Silva Carneiro*

**Benocélio da Silva Carneiro**  
Vereador

*Francisco das Chagas Lima de Oliveira*

**Francisco das Chagas Lima de Oliveira**  
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE MADALENA**

**CNPJ: 10.508.976/0001-23**

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

(88) 9 8228-2025 em 26/05/2025 camaramadalenace@gmail.com

[www.camaramadalenace.gov.br](http://www.camaramadalenace.gov.br)



## JUSTIFICATIVA

HERMANO PINHO VIEIRA, MANINHO nasceu no dia 27 de Maio de 1939. Filho de Salviano Pinho Viiera e Francisca Augusta Vieira. Casou-se com Maria Haidê de Mesquita Vieira com quem teve três filhos, João Sergio Mesquita Vieira, Alexandre Mesquita Viera e Thiago Mesquita Vieira.

Foi o primeiro funcionário dos Correios de Madalena onde procurou cumprir com muita lealdade a sua função.

Depois com a aposentadoria afastou-se da empresa para se dedicar a atividade de agro-pecuarista onde viveu toda a sua existência exercendo a mencionada atividade.

Faleceu em 29 de abril de 2022 deixando-nos um legado de muita humildade, simplicidade e honestidade. Foi uma pessoa muito caridosa e fraterno. Seus atos de humildade nos ensinaram e continuará nos ensinando o que é ser solidário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena, aos 26 de maio de 2025.

*Benocélio da Silva Carneiro*

**Benocélio da Silva Carneiro**  
Vereador

*Francisco das Chagas Lima de Oliveira*  
**Francisco das Chagas Lima de Oliveira**  
Vereador